

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprime-se do § 5º do Art. 13 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, com redação dada pelo Art. 2º do substitutivo apresentado à MP 910, de 2019 a expressão “*exceto se o interessado tiver aderido ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) ou tiver celebrado termo de ajustamento de conduta ou instrumento similar com os órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) ou com o Ministério Público*”.

JUSTIFICAÇÃO

O § 5º do art. 13 representa a tentativa nociva de regularizar o crime cometido por depredadores da natureza, oferecendo-lhe atenuantes que representam o incentivo à irregularidade.

Consideramos que impedir a devastação do meio ambiente deve ser medida exemplar e definitivo.

Sala das Sessões, em _____ de 2020.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**
PCdoB/AC



* C D 2 0 5 1 5 8 9 9 9 3 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Perpétua Almeida)

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

Assinaram eletronicamente o documento CD205158999300, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.